



DECRETO N.º 43.068, DE 08/11/2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO E DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, que acontecerão às 12h ou 13h.

Art. 2º O horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022 que acontecerão às 16h, será de 7h às 13h.

Art. 3º Excluem-se das disposições dos artigos anteriores os serviços essenciais (assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares), setores de fiscalização, e servidores que atuam em regime de escala de revezamento.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços descritos do caput deste artigo, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º A Secretaria de Educação deverá regulamentar o horário de funcionamento nas Escolas Municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

